



O eurocentrismo que não cabe no UE-centrismo¹² *El eurocentrismo que no cabe en el UE-centrismo*

Luan Oliveira Pessoa

Doutorando e mestre em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).
<https://orcid.org/0000-0001-9595-1324>.

38

¹ Recebido para Publicação 25/06/2023. Aprovado para Publicação em 30/07/2023.

DOI <https://doi.org/10.5281/zenodo.10363323>

² O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. E uma versão anterior deste trabalho intitulada UE-centrismo e eurocentrismo: não há diferença? foi publicada como artigo de conjuntura pelo Observatório de Regionalismo em 8 de dezembro de 2020.





Resumo

Com relação ao campo de estudos da integração regional, Amitav Acharya e José Briceño Ruiz explanaram a predominância do ponto de vista e a influência desde a Europa, ou particularmente da União Europeia (UE), sobre as variadas experiências regionais no mundo e sobre esse campo de estudos. Apesar desse ponto em comum, eles empregaram termos diferentes: UE-centrismo e eurocentrismo, respectivamente. Assim, objetiva-se contrastar as concepções associadas a tais termos, tendo em vista o contexto do campo de estudos inclusive, para propor que há eurocentrismos que não cabem na concepção do UE-centrismo.

Palavras-chave: Eurocentrismo, Integração Regional, Regionalismo, UE-centrismo.

Resumen

Respecto del campo de estudios de la integración regional, Amitav Acharya y José Briceño Ruiz explanaran la posición prevaleciente del punto de vista y la influencia desde Europa, o particularmente de la Unión Europea (UE), acerca de las distintas experiencias regionales en el mundo y ese campo de estudios. Sin embargo, ellos desplegaron términos diferentes: UE-centrismo y eurocentrismo, respectivamente. Así, se objetiva contrastar las concepciones asociadas a los dos términos, considerando incluso el contexto del campo de estudios, a fin de proponer que hay eurocentrismos que no caben en la concepción de UE-centrismo.

Palabras claves: eurocentrismo, Integración Regional, Regionalismo, UE-centrismo.





Introdução

Atentação em contemplar o Mercado Comum do Sul (Mercosul) como uma União Europeia (UE) em potência (Carneiro, 2007). Os requisitos do modelo prescritivo de integração regional da UE para definir e/ou destacar o que é integração regional e o que são “meras experiências de cooperação, concertação ou coordenação” regionais (Perrotta; Porcelli, 2016, p. 56, tradução própria). As avaliações de desempenho feitas a partir de teorias que hegemonizam as análises da integração latino-americana e que suscitam o efeito de fracassomania, cunhado pelo economista Albert Hirschman (Botto, 2017). Esses são algumas formas de eurocentrismo percebidas no campo de estudos da integração regional/regionalismo e manifestam características importantes do contexto disciplinar atual. Contudo, embora seja uma questão bastante conhecida atualmente, são exemplos expressos de forma breve em notas explicativas e/ou pontos de partida.

Por outro lado, encontra-se destaque para tal questão em um texto para discussão (*working paper*) elaborado por Fredrik Söderbaum (2013), no qual tratou como o “problema do eurocentrismo”. Ele diagnosticou a disseminação e prejuízos do viés centrado na UE nas formulações teóricas, nas análises empíricas e nos debates políticos do campo da integração regional. Posteriormente, sem citá-lo, Amitav Acharya (2016) se voltou ao problema em um capítulo de livro, no qual contestou a nomeação como eurocentrismo e propôs a designação de “UE-centrismo” (*EU-centrism*, em inglês). José Briceño Ruiz (2018), por sua vez, levou o problema ao título de seu livro sobre teorias de integração regional, no qual reconheceu o UE-centrismo, mas preferiu falar em eurocentrismo, sem se engajar com o debate terminológico estabelecido por Acharya. Portanto, tal qual Söderbaum, Acharya e Briceño também endereçaram elaborações aprofundadas sobre o problema, porém, distinguem-se pelo contraste instalado entre eurocentrismo e UE-centrismo.

Cada um com seu enfoque, Acharya (2016) e Briceño (2018) propuseram ir além daquela centralidade e superar a predominância do ponto de vista e da influência desde a Europa, ou particularmente desde a União Europeia (UE), sobre as variadas experiências regionais no mundo e sobre o campo de estudos. Da mesma forma, Söderbaum (2013) buscou apontar uma maneira de lidar com o falso universalismo eurocêntrico e de abordar as teorizações e as práticas do regionalismo europeu. Porém, como este não foi envolvido no pretense debate, importa bem menos para o objetivo proposto para este artigo.

A partir dessas duas designações e concepções trabalhadas por esses dois últimos especialistas, objetiva-se contrastá-las para propor que há eurocentrismos que não cabem na valiosa concepção do UE-centrismo. O objetivo proposto traz consigo a importância de disponibilizar para língua portuguesa as contribuições dessas elaborações aprofundadas em inglês e espanhol sobre o problema do eurocentrismo/UE-centrismo. Porém, a isso não se restringe. Tampouco se trata de uma resenha daqueles dois textos distinguidos.

Para chegar ao argumento proposto, antes é necessário compreender o significado que cada um dos dois especialistas conferiu aos dois termos e as argumentações associadas. Uma vez traduzidas as duas





designações do debate nas duas seções seguintes a esta introdução, o contexto disciplinar em que o debate surge contribui para contrastar as duas formulações teórico-conceituais e, finalmente, agregar o argumento sobre os vieses eurocêntricos sem relação com a UE, portanto, que não cabem na categoria de UE-centrismo. As considerações finais completam este artigo.

O UE-centrismo de Amitav Acharya

Acharya tratou o UE-centrismo como “a tendência a ver a UE como ‘modelo’ de regionalismo com a expectativa de que os outros devam seguir tal modelo para serem bem-sucedidos”, como também a assumir “a aplicabilidade universal de teorias de regionalismo que se moveram conjuntamente a cada diferente estágio da história da UE” (Acharya, 2016, p. 109, tradução própria). Em suma, UE-centrismo é:

a tendência a julgar outros regionalismos em termos de um padrão de excelência que surge em grande medida a partir das instituições e processos da UE, enquanto se ignora outras abordagens possíveis para o regionalismo e se refuta a observar o desempenho deles [dos outros regionalismos] em termos dos objetivos traçados por eles próprios (Acharya, 2016, p. 109-110, tradução própria).

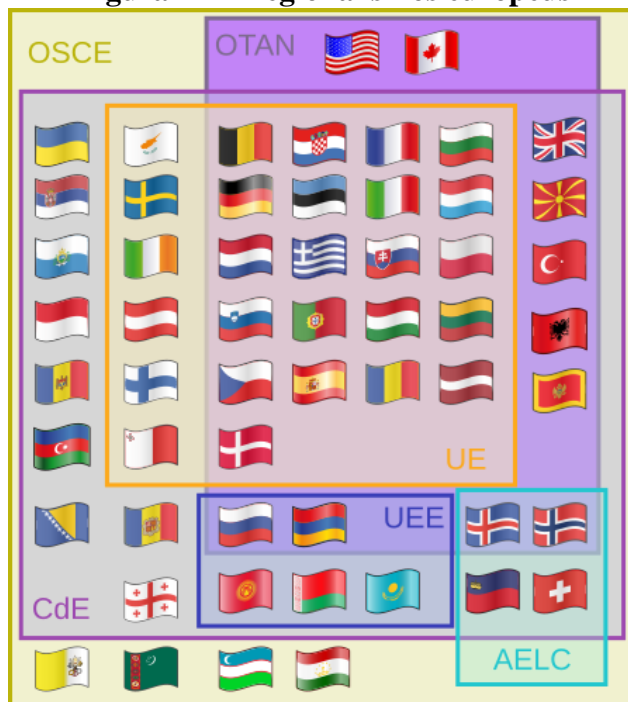
41

Sua escolha pela designação “UE-centrismo” em detrimento da “eurocentrismo” foi explicada. O destaque à União Europeia se fundamenta em função da própria diversidade na Europa. Ele nomeou a UE, o Conselho da Europa (CdE), a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) como diferentes concepções de regionalismo. E apontou todas elas como experiências regionais na Europa — isso sem mencionar os regionalismos euromediterrâneo e eurasiático (Acharya, 2016).

Portanto, nessa diversidade, a tendência ao julgamento está associada a uma experiência regional específica desse grupo: a da UE. A Figura 1 ilustra as bandeiras dos países afiliados às citadas CdE, OSCE, OTAN, UE mais aqueles à Associação Europeia de Comércio Livre (AELC) e à União Econômica Eurasiática (UEE). Assim, verificam-se graficamente ideias múltiplas e sobrepostas do que seja Europa em experiências regionais. Certa ideia de “Europa” pode excluir o Reino Unido, o Vaticano e a Ucrânia, enquanto outras incluem a Turquia, os Estados Unidos e o Canadá.



Figura 1 — Regionalismos europeus



Fonte: Pessoa (2020). Licença: CC-BY-SA-4.0.

Ao contestar o UE-centrismo, Acharya (2016) afirmou não ignorar a experiência da Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a sua sucessora UE, pois fazem parte da história do regionalismo contemporâneo. Seu argumento central, conforme declarou, foi apontar a limitação e o etnocentrismo na aplicação de teorias de integração. Isto está presente quando a Europa Ocidental objetiva a integração (entendida como alcançar algum grau de supranacionalidade) e a diversidade do mundo pós-colonial coincide no objetivo da autonomia (entendida como conservar a soberania estatal) (Acharya, 2016).

Compreendendo, então, que a experiência da UE não é universal, mas sim uma dentre muitas no mundo, ele definiu “regionalismo como a construção de instituições formais e informais no nível regional, podendo ser encontradas em uma variedade de propósitos, formas e funções ao redor do mundo” (Acharya, 2016, p. 111). Na sequência, Acharya (2016) listou alguns propósitos e exemplos, parcialmente expostos no Quadro 1, em consideração de múltiplas manifestações de regionalismo desde o século XIX.





Quadro 1 — Propósitos das experiências de regionalismos desde o século XIX

Propósitos	Exemplo
circunscrição de esferas de influência	Esfera de Coprosperidade da Grande Ásia Oriental
administração de conflitos	—
manifestação de autonomia e identidade cultural	pan-arabismo
supressão de nacionalismo e da guerra	União Europeia (UE)
aceleração da libertação nacional e da descolonização	regionalismos na África
resistência à intervenção de grandes potências	regionalismos na América Latina
desenvolvimento econômico e estabilidade política	Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)
competição entre blocos estratégicos ou econômicos na ordem liberal global fragmentada	—

Fonte: Pessoa (2020) a partir de informações de Acharya (2016).

A partir dessa introdução, Acharya (2016) estabeleceu tanto os entendimentos prejudiciais oriundos do UE-centrismo, quanto aqueles necessários para ir além de tal viés, contratados de forma resumida no Quadro 2. Sobre os últimos, os três aspectos destacados foram: (1) o legado global para o regionalismo, (2) a lacuna entre as teorias centradas na UE e o desenvolvimento das experiências noutras partes do mundo, e (3) a diversidade de regionalismos em mais de um aspecto. Em contraposição, UE-centrismo é a tendência para julgar o sucesso de uma experiência regional resultante de três entendimentos problemáticos (Acharya, 2016):

1. As ideias, raízes e ramos do regionalismo estariam confinados à Europa;
2. Federalismo, funcionalismo, neofuncionalismo e transacionalismo formariam um corpo teórico com aplicabilidade igual, tanto na Europa Ocidental, quanto no mundo não ocidental;
3. A UE simbolizaria o estilo de regionalismo a ser copiado pelos demais experimentos, especialmente no desenvolvimento de formas institucionais concretas, duradouras e, em algum grau, supranacionais como as da UE.





Quadro 2 — Entendimentos do UE-centrismo e para além do UE-centrismo

UE-centrismo	Além do UE-centrismo
raízes confinadas à Europa	legado global
aplicabilidade teórica igual	lacuna teórica
UE e seu supranacionalismo como símbolos	diversidade nos aspectos regionais

Fonte: elaboração própria a partir de informações de Acharya (2016).

Nesse sentido, ele apresentou algumas situações que tiram a experiência da UE do centro do regionalismo. Assim, ele narrou a defesa dos países latino-americanos e árabes para dar lugar ao regionalismo na Carta das Nações Unidas,³ a despeito da forte preferência estadunidense pelo universalismo. Também aludiu ao início concomitante — mas por motivações e com funções distintas — das ideias de regionalismo na América Latina e Caribe (Carta da Jamaica)⁴ e na Europa (Concerto Europeu) no início do século XIX. E destacou as duas formas⁵ de regionalismo expressas em 1948 pelo acadêmico e diplomata indiano Kavalam Madhava Panikkar.

44

O eurocentrismo de José Briceño Ruiz

Por sua vez, Briceño (2018) enfocou na América Latina e preferiu reproduzir o costume de tratar de “teorias de integração regional”, e não “teorias de regionalismo”, sem usar tanto a categoria “regionalismo” como Acharya (2016). Além disso, ao analisar as teorias do funcionalismo, do federalismo, do neofuncionalismo, do intergovernamentalismo, os enfoques do liberalismo intergovernamental e da governança multinível, as aplicações do institucionalismo e do construtivismo, Briceño (2018, p. 10) concluiu que a “teorização sobre integração regional” — nascida em universidades estadunidenses e em análise das

³ A Carta das Nações Unidas conta com um capítulo específico (VIII) para o relacionamento entre a Organização das Nações Unidas e acordos regionais. Cf. <https://web.archive.org/web/20201219112246/https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/A-Carta-das-Nac%CC%A7o%CC%83es-Unidas.pdf#page=38>.

⁴ A Carta da Jamaica foi uma correspondência emitida por Simón Bolívar em Kingston, atual capital jamaicana, em 6 de setembro de 1815, na qual já se verifica apelos a uma experiência regional. Cf. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2899815/mod_resource/content/0/BOLIVAR%2C%20Simon.%20Carta%20de%20Jamaica%20%20Carta%20al%20gen%20Flores.pdf.

⁵ Conforme Acharya (2016), Panikkar diferenciou a forma de regionalismo em que uma grande potência estabelece sua proeminência sobre uma região (tal como uma esfera de influência) e a forma dedicada a liberdades fundamentais, direitos humanos, progresso social e econômico, marcando uma diferença entre as experiências propugnadas pelas grandes potências e pelo mundo pós-colonial/não ocidental.





Comunidades Europeias — “tem sido principalmente europeia”. Com isso, o problema do eurocentrismo está no uso acrítico e descontextualizado dessas teorias e não nas teorias em si.

Dadas as elucidações, Briceño (2018) partiu assumidamente da posição epistemológica do contextualismo (isto é, o contexto importa e deve ser considerado nas análises). Assim, percebeu que o problema está disseminado nas reflexões teóricas sobre a América Latina, na política latino-americana e no campo dos estudos da UE, pontuados a seguir.

Na disseminação pelas reflexões teóricas sobre a integração latino-americana, o autor identificou a limitação decorrente desse uso acrítico e descontextualizado em dois pontos-chaves. Um ponto-chave é sobre as motivações, as causas para países iniciarem um processo regional, e outro é sobre a forma de funcionamento, a lógica de operação da integração regional. Ambos estão baseados nas diferenças entre os contextos histórico-culturais da Europa Ocidental e da América Latina.

Ao considerar o contexto, Briceño (2018) pôde avaliar se categorias das teorizações da integração europeia são abstratas o suficiente para “viajarem” a outras regiões do mundo. Seguindo tal raciocínio e pensando nos dois pontos-chaves mencionados, a superação do Estado-nação, a criação de estruturas institucionais supranacionais para cada nova dimensão da integração regional e a existência de sociedades pluralistas são elementos próprios do contexto europeu, sem validade no contexto da América Latina. Este é marcado pelas buscas da construção dos Estados após processos de colonização e da ampliação da liberdade estatal (autonomia) ante interferências extrarregionais e a assimetria internacional.

45

Por outro lado, as ideias de um setor econômico e seus atores impulsionando o início da integração regional e o processo de preferências sendo formadas dentro de cada Estado e negociadas depois entre os Estados no nível regional possuem validade na América Latina. Assim, também são suficientemente abstratas a categoria de *spill back* e outras agregadas em aperfeiçoamento à descrição do mecanismo de *spill over* (Briceño, 2018).⁶

Para além da disseminação nas reflexões teóricas, elementos concretos da experiência europeia influenciaram e foram replicados na implementação de políticas públicas de integração regional latino-americana. E a UE conta com iniciativas para exportar e promover o seu “modelo”, conforme apontou Briceño (2018) e também Acharya (2016). Uma vez descoladas do contexto de destino, Briceño (2018) explicou o fracasso de propostas de supranacionalidade envolvendo parlamentos regionais e governança multinível feitas para a integração latino-americana. Ele ainda deu como exemplo o pouco êxito, na Comunidade Andina, da cessão excepcionalmente estabelecida de soberania a instituições supranacionais.

Já o problema disseminado no e pelo campo dos estudos da UE não se resume à invisibilização ou subestimação da produção acadêmica que não é voltada à UE — perceptíveis na familiaridade de sobrenomes como Haas, Hoffmann, Mattli, Moravcsik, Rosamond e Schmitter em comparação a Jaguaribe, Panikkar e Puig.⁷ De acordo com Briceño (2018), a UE é posicionada como o comparativo para todas as

⁶ Inicialmente *spill over* descrevia o impulso automático e progressivo de um setor incluído na integração regional para outro ainda não incluído. O enquadramento desta categoria num conjunto de outras como o *spill back* (que trata do retrocesso, da exclusão de setor que já esteve incluído) destitui o caráter automático e progressivo inicialmente atribuído ao *spill over* (Briceño, 2018).

⁷ Por sinal, todos esses sobrenomes citados por Briceño (2008) são de pesquisadores homens.

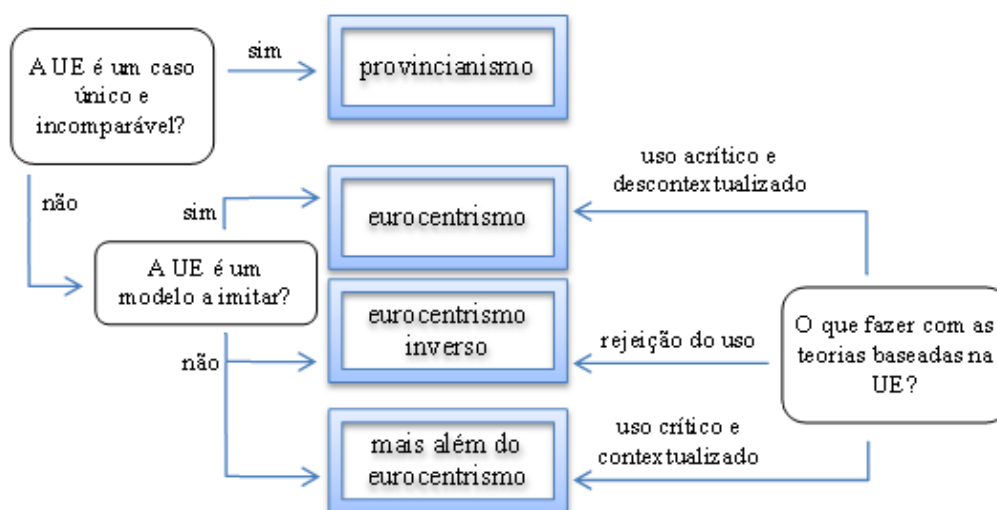


experiências regionais e os estudos da UE exercem função disciplinante ao ditar o que é admissível, como investigar e o que constitui integração regional.

Para ir além do eurocentrismo exposto e questionar as fronteiras disciplinadas pelos estudos da UE, Briceño (2018) ainda discorreu capítulos dedicados à integração regional com relação ao mercado/desenvolvimento econômico, ao Estado-nação, à identidade e às instituições. Nesses capítulos, contrapôs teorias para a UE e teorias latino-americanas, marcando as diferenças, mas também apontando a aplicabilidade à realidade latino-americana conforme o contexto e nível de abstração de cada elemento e propugnação teórica. Enfim, ele colocou as teorizações da experiência europeia em pé de igualdade às teorias cepalina e autonomista,⁸ produzidas na América Latina sobre integração regional — o que parece ter lhe rendido a associação com as discussões decoloniais da geopolítica do conhecimento e da colonização do saber (Silva, 2019).

Ademais, muito a partir de Fredrik Söderbaum, Briceño (2018) elucidou confusões comuns à argumentação que construiu. Para este, a posição do contextualismo e de ir além do eurocentrismo não devem ser confundidas com provincialismo, isto é, com a tendência a perceber uma região como especial e única. Tampouco, continuou, deve ser associado a um eurocentrismo inverso, que rejeita completamente as formulações teóricas baseadas na UE. A Figura 2 traz um esquema simplificado dessa diferenciação.

Figura 2 — Caminhos para o eurocentrismo, o eurocentrismo inverso, o provincialismo e mais além do eurocentrismo



Fonte: Pessoa (2020) a partir de informações de Briceño (2018). Licença: CC-BY-SA-4.0.

⁸ Briceño (2018) apontou o estruturalismo cepalino, a teoria autonomista e a escola da dependência como aportes originais latino-americanos, sendo a última a menos conhecida. Assim, deixou em aberto qual seria a perspectiva da teoria marxista da dependência para a integração regional e não mencionou a escola latino-americana em ciência, tecnologia e desenvolvimento. Daniela Perrotta (2018) fez uma introdução às contribuições dessas quatro escolas do pensamento social latino-americano para os estudos de integração.





O contexto atual do campo de estudos da integração regional

No campo específico de integração regional/regionalismo, a discussão sobre o eurocentrismo/UE-centrismo ganha terreno propício no atual contexto de “agitação conceitual” (Perrotta, 2018). As formulações da teoria do novo regionalismo (às quais Söderbaum contribuiu) surgiram bem no fim do século XX em contestação às teorias da integração europeia, inclusive já questionando a pertinência de formulações destas para o resto do mundo. Após as duas teorias se desenvolverem apartadas, neste início de século XXI o regionalismo comparado expressa justamente a busca por uma síntese entre os dois paradigmas teóricos predominantes diante do cenário de bifurcação (Perrotta, 2018). Para se efetivar estudos comparados, a centralidade da experiência da UE tem sido confrontada.

Por outro lado, a disciplina de Relações Internacionais é marcada a partir do que se produz e acontece no Ocidente. Tornar visível e denunciar isso faz parte de demandas internas na própria disciplina que também questionam o caráter global dela e propugnam Relações Internacionais globais. Essa contestação ao viés ocidentalista prevalecente abre espaço para contribuições de fora do Ocidente, de redes acadêmicas periféricas na geopolítica global do conhecimento (Perrotta, 2018). Também por essa via vises eurocêntricos são confrontados.

47

Daniela Perrotta (2018) ao fazer essa análise do contexto atual do campo de estudos da integração regional, também situou Amitav Acharya e José Briceño Ruiz em tal contexto. Acharya está mais associado à construção de Relações Internacionais globais e à visibilização de teorias não ocidentais de Relações Internacionais. Ainda assim, também contribuiu para o programa de pesquisa do regionalismo comparado, inclusive o capítulo dele aqui analisado compõe um livro-manual de regionalismo comparado. Já Briceño está numa linha de trabalho da rede acadêmica periférica latino-americana e caribenha que busca a amplificação de suas vozes, recorre às demais ciências sociais e humanas e associa o pensamento social latino-americano e as experiências históricas regionais.

Se Relações Internacionais tem sua abertura demandada por três grandes eixos (estudos de gênero, estudos pós-coloniais e “perspectivas do Sul Global”) tal como apontou Perrotta (2018) em sua análise do contexto atual, nas ciências sociais e humanas em geral não é diferente. Não é diferente pois as discussões sobre eurocentrismo, mais que também crescentes, não são abordadas por uma única perspectiva (Macedo, 2020). Uma dessas perspectivas é o pensamento decolonial latino-americano — formulado no seio do pensamento social latino-americano.

Para tal perspectiva, há a divisão racial do trabalho instalada pelos conquistadores/invasores europeus e nasceu “assim, na América Latina, um poder eurocentrado como paradigma gerado por meio de binarismos formulados pelo sistema de dominação cultural” (Macedo, 2020, p. 277). Igualmente, carrega a preocupação “com a materialização da visão de mundo eurocêntrica no continente latino-americano” (Macedo, 2020, p. 278). Ou seja, com isso compartilha da mesma preocupação dos estudos pós-coloniais indianos — outra perspectiva de abordagem do eurocentrismo nas ciências sociais e humanas em geral — de “compreender o processo de provincialização da Europa nas periferias” (Macedo, 2020, p. 278). Assim, o





esforço para tornar a Europa uma “província” do mundo enfrenta o poder eurocentrado prevalecente e fundamentado na divisão racial do trabalho.

Nesse sentido cabe trazer uma origem eurocêntrica do topônimo “América Latina” (Porto-Gonçalves; Quental, 2012). Trata-se de uma invenção fundada na afirmação de uma europeidade latina das elites *criollas* (isto é, descendente de colonizadores europeus) em distinção/exclusão das populações americanas indígenas e negras — logo, não só na diferença para os Estados Unidos (anglo-saxão/germânico). E não se trata de algo restrito ao passado. Tal afirmação repercute na atualidade tanto em dificuldades para impulsionar experiências regionais, quanto em preferências por impulsionar relações com as antigas metrópoles que reproduzam a divisão internacional do trabalho. E a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Sul-Americana (IIRSA) se mostra um exemplo bem “vivo” e bastante conhecido disso.

“No âmbito da IIRSA, a ideia de ‘desenvolvimento’ que prevalece é oriunda da modernidade eurocêntrica, que considera a natureza e os povos originários como meros recursos utilizáveis ou ‘obstáculos’ a serem transpostos, sem que suas dinâmicas, necessidades e pluralidade de visões sejam incluídas no planejamento” (Boff, 2015, p. 11). “A IIRSA e as perspectivas que se abrem com a demanda por *commodities* pela Ásia, China em particular, impõem ao Brasil a integração regional física da América do Sul” (Porto-Gonçalves; Quental, 2012, par. 115). Portanto trata-se de um poder que permanece e se reproduz no século XXI, de uma divisão racial do trabalho, que também é internacional, com manifestações no interior da América Latina e Caribe e nas relações externas desta com contrapartes que não é a UE, nem mesmo europeias são.

48

Considerações finais

Diante de três elaborações aprofundadas sobre o eurocentrismo/UE-centrismo no campo da integração regional (Söderbaum, Acharya e Briceño), objetivou-se traduzir duas delas (Acharya e Briceño) envoltas no debate terminológico proposto por Acharya, almejando o contraste entre elas diante do debate. Assim, Acharya (2016) e Briceño (2018) argumentaram em comum que há e sempre houve regionalismo e integração regional fora da União Europeia ou da Europa Ocidental, inclusive antes do pós-Segunda Guerra Mundial. Também mostraram que peculiaridades da integração oeste-europeia produzem diferenças importantes ante as demais experiências pelo mundo, apesar de iniciativas para exportar tal estilo ao mundo. Ambos ainda concordam em não desvalorizar o legado oeste-europeu para o regionalismo internacional e em avaliar as experiências regionais pelos seus próprios propósitos e não pelos da UE.

Contudo, o UE-centrismo de Acharya e o eurocentrismo de Briceño apontam focos distintos. O primeiro destacou o julgamento dos variados regionalismos do mundo desde as políticas e instituições da UE de forma que reflexões e práticas estão todas contidas ou são oriundas da UE. E o segundo salientou a predominância da Europa em termos teóricos, disciplinares e empíricos sem a criticidade e contextualização necessárias. Fora isso, Acharya (2016) escreveu sobre regionalismo na amplitude mundial de experiências e evidenciou as diferenças existentes dentro da própria Europa. Já Briceño (2018) se dirigiu à América Latina e sublinhou as universidades estadunidenses como ambiente das teorizações em torno da integração europeia.





Em suma, o mérito de ambos foi explorar de forma mais dedicada — por caminhos diferentes — o comportamento eurocêntrico comumente acusado em breves enunciações. O que Briceño (2018) denominou como “eurocentrismo” não deixa de estar próximo ao que Acharya (2016) nomeou “UE-centrismo”. Contudo, a própria linha de trabalho em que está Briceño permite argumentar que há eurocentrismos que não cabem na concepção do UE-centrismo.

Ao recorrer ao pensamento social latino-americano, portanto, às ciências humanas e sociais produzidas nesta parte do mundo, torna-se capaz de apontar vieses eurocêtricos sem relação com a UE, portanto, que não cabem na concepção de UE-centrismo. A análise volta-se à realidade latino-americana e caribenha, na qual se provincializa a Europa e a experiência regional da IIRSA é um exemplo notório de um poder eurocentrado reproduzido desde a colonização. São traços racistas de um eurocentrismo não UE-cêntrico presentes na “invenção da América Latina” no século XIX e na integração física no século XXI. Nesse contraste entre as designações, apreende-se que há eurocentrismos que não cabem no UE-centrismo e leva-se também a problematizar: as teorizações, análises e debates pensam a integração regional de/para quem?

Referências

ACHARYA, Amitav. Regionalism Beyond EU-centrism. In: BORZEL, Tanja A.; RISSE, Thomas. (Ed.). *The Oxford Handbook of Comparative Regionalism*. Oxford: Oxford University, 2016.

BOFF, Ricardo Bruno. IIRSA e a (de)colonialidade do poder. 2015. 183 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/136358>. Acesso em: 26 nov. 2023. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

BOTTO, Mercedes. Un análisis crítico de las teorías hegemónicas de la integración regional para entender el regionalismo latinoamericano. *Realis*, v. 7, n. 1, p. 77-99, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/realis/article/download/15189/pdf>. Acesso em: 4 out. 2019.

BRICEÑO, José. *Las teorías de la integración regional: más allá del eurocentrismo*. Bogotá: Centro de Pensamiento Global, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.16925/9789587601015>. Acesso em: 12 abr. 2019.

CARNEIRO, Patrícia Helena dos Santos. Uma avaliação crítica do processo de integração do Mercosul, à luz dos seus antecedentes, instrumentos e relações externas, em especial com a União Europeia. 2007. 1945 f. Disponível em: <https://minerva.usc.es/xmlui/handle/10347/2268>. Acesso em: 4 jan. 2018. Tese (Doutoramento em Direito) - Universidade de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela, 2006.

MACEDO, André Luan Nunes. A história do eurocentrismo na história intelectual. *Revista de Teoria da História*, Goiânia, v. 23, n. 1, p. 257-281, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/rth.v23i1.61801>. Acesso 19 nov. 2020.





PERROTTA, Daniela Vanesa. El campo de estudios de la integración regional y su aporte a las Relaciones Internacionales: una mirada desde América Latina. *Relaciones Internacionales*, Madri, n. 38, p. 9-39, jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.15366/relacionesinternacionales2018.38.001>. Acesso em: 1 jan. 2021.

PERROTTA, Daniela Vanesa; PORCELLI, Emanuel. Mercosur 25 años: desafíos en su nueva etapa. *Márgenes: revista de economía política, Los Polvorines*, año 2, n. 2, p. 53-87, 2016. Disponível em: <https://www.ungs.edu.ar/wp-content/uploads/2018/07/Revista-M%C3%A1rgenes-N%C2%BA-2.pdf>. Acesso em: 17 set. 2018.

PESSOA, Luan Olliveira. UE-centrismo e eurocentrismo: não há diferença?. *Observatório de Regionalismo*, 8 dez. 2020. Disponível em: <http://observatorio.repri.org/2020/12/08/ue-centrismo-e-eurocentrismo-nao-ha-diferenca/>. Acesso em: 26 nov. 2023.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; QUENTAL, Pedro de Araújo. Colonialidade do poder e os desafios da integração regional na América Latina. *Polis*, [Santiago], v. 11, n. 31, 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/polis/3749>. Acesso em: 23 nov. 2020.

SILVA, Armstrong Pereira da. As teorias da integração regional: mais além do eurocentrismo. *Brazilian Journal of Latin American Studies*, [São Paulo], v. 18, n. 35, p. 195-202, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1676-6288.prolam.2019.164282>. Acesso em: 23 nov. 2020.

SÖDERBAUM, Fredrik. What's Wrong with Regional Integration? The Problem of Eurocentrism. *Robert Schuman Centre for Advanced Studies Working Paper*, [Florence], n. 64, 2013. Disponível em: <http://doi.org/10.2139/ssrn.2399858>. Acesso em: 23 nov. 2020.

